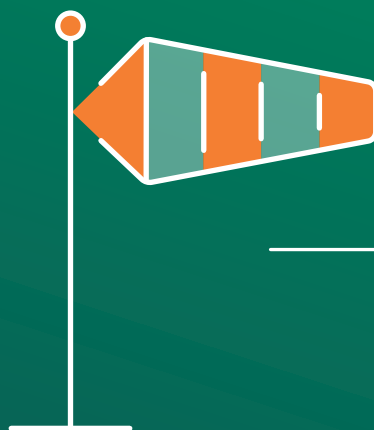


Programa de Compliance
Unimed Blumenau



CÓDIGO DE CONDUTA

DIR - 001
Versão nº 02 - 2021



ÍNDICE

Mensagem da direção	
Introdução	04
Missão, visão e valores	05
Responsabilidades	06
Diretrizes gerais de conduta	10
1 – Direitos humanos, igualdade e vedação ao preconceito	
2 – Bem-estar, privacidade e segurança do cliente	
3 – Proibição do trabalho escravo, infantil e violação dos direitos da mulher	
4 – Sustentabilidade e meio ambiente	
Ambiente de Trabalho	14
1 – Assédio moral, sexual e abuso de poder	
2 – Uso de álcool, drogas ilícitas e porte de arma	
3 – Proibição do exercício de atividades paralelas	
4 – Acesso às dependências da Unimed Blumenau	
5 – Uso de recursos de tecnologia da informação (TI)	
6 – Internet, e-mail e mídias sociais	
7 – Uso de bens de propriedade das unidades	
8 – Vestimenta	
9 – Qualidade, saúde, segurança e meio ambiente da Unimed Blumenau	
Relação com Colaboradores, Comunidade e Cooperados	22
Colaboradores	
Comunidade	
Cooperados	
Relação com terceiros da iniciativa privada	23
Comissões, propinas e abatimentos para iniciativa privada	
Brindes e presentes recebidos em decorrência de relacionamento com empresas privadas	
Entretenimento	
Concorrência	
Doações e patrocínios que envolvam empresas privadas	
Estudo, pesquisa e apoio médico científico	
Relação com terceiros	
Processo aquisitivo de materiais hospitalares	
Relação com o Governo, Agentes e Órgãos Públicos	27
Doação eleitoral	
Venda de serviços à administração pública	
Conflito de interesses	31
Processo seletivo/ novo emprego	
Participação de colaboradores em negócios/ganhos externos	
Precauções na participação de colaboradores no exercício de suas funções	
Participação de colaboradores nas empresas de terceiros	
Informações confidenciais e comunicação	33
Declarações à imprensa	
Registros contábeis	35
Proteção da marca e propriedade intelectual	36
Reporte das violações e o Canal de Conduta	38

MENSAGEM DA DIREÇÃO



Há mais de 50 anos buscamos atender nossos cooperados e beneficiários e toda a comunidade, de forma íntegra e transparente, visando sempre conduzir nossas operações com os mais altos padrões embasados na ética – um dos valores fundamentais que norteiam tudo o que fazemos. A reputação da Unimed Blumenau é consolidada todos os dias através das realizações que temos atingido, com o oferecimento de saúde de excelência em nossa região de atuação.

Desta forma, o nosso Código de Conduta estabelece os compromissos que todos os envolvidos com a Unimed Blumenau devem assumir, além de prover as diretrizes e ferramentas necessárias para tomada de decisões no negócio. Nossos gestores são incumbidos de uma grande responsabilidade na hora de liderar, onde devem sempre agir com integridade e respeito, de forma a desenvolver e preservar a reputação de nossas equipes e da cooperativa como um todo. Ser ético, na Unimed Blumenau, não é opcional. Aqui, devemos fazer o que é certo, de forma correta, todos os dias!

Contamos com você para familiarizar-se com o nosso Código de Conduta e assumir este compromisso conosco!

Para encorajá-lo a relatar possíveis manifestações, deixamos claro que não toleramos retaliação contra qualquer denunciante de boa-fé.

Obrigado por seguir nossos valores, princípios e por auxiliar a Unimed Blumenau a cumprir com o nosso maior propósito, que é promover excelência em saúde de forma sustentável, agregando valor aos cooperados, e ser uma cooperativa referência no mercado da saúde suplementar, com foco na saúde integral do cliente de forma segura e inovadora.

Caso você tenha dúvidas, deverá entrar em contato com a sua liderança ou com o setor GRC – Governança, Riscos e Compliance da Unimed Blumenau.



Dr. Alexandre José Ferreira
Diretor Presidente



Dr. Roberto Amorim Moreira
Diretor Vice-Presidente



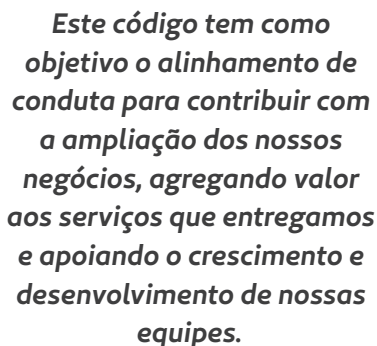
Dra. Graziela Peluso Alba
Diretora Superintendente

INTRODUÇÃO

As Normas de Conduta contidas neste instrumento devem orientar o relacionamento interno e externo da Cooperativa, norteadas as atividades desenvolvidas pelos Cooperados, Administradores, Colaboradores, Terceiros, bem como todas as demais pessoas físicas ou jurídicas que estabeleçam vínculos negociais com a Unimed Blumenau – Cooperativa de Trabalho Médico.

As disposições contidas no presente código, refletem os valores e princípios da Unimed Blumenau, bem como a forma como devem ser conduzidas to-

das as ações e relações praticadas em nome desta, buscando sempre a preservação e evolução constante no ambiente no qual está inserida. Este documento está alinhado com o Código de Conduta da Unimed Brasil.



Este código tem como objetivo o alinhamento de conduta para contribuir com a ampliação dos nossos negócios, agregando valor aos serviços que entregamos e apoiando o crescimento e desenvolvimento de nossas equipes.

Espera-se que, após a divulgação deste guia orientador, todos os envolvidos procurem alinhar suas condutas com as disposições aqui contidas. Obviamente, o Código não tem condições de abordar todas as situações relativas

a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, procure o responsável pelo departamento de GRC na Unimed Blumenau, que poderá orientá-lo ou buscar respostas com outros profissionais da organização.

Os critérios e procedimentos a serem adotados na gestão de consequências, quando da ocorrência de algum desvio de conduta, desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas está descrito na Política de Consequências.

Todos os Colaboradores deverão registrar a concordância e ciência ao presente Código, conforme Termo de Compromisso constante do Anexo I e os Terceiros e partes relacionadas conforme Anexo II.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa missão é promover excelência em saúde de forma sustentável, agregando valor aos cooperados.

A visão da Unimed Blumenau é ser uma cooperativa referência no mercado de saúde suplementar, com foco na saúde integral do cliente de forma segura e inovadora.

Nossos valores são:

Cooperação: Atuar em parcerias, com objetivo comum.

Ética: Agir com transparência, respeitando leis, contratos e, sobretudo, as pessoas.

Responsabilidade socioambiental: Contribuir com o bem-estar social, respeitando o meio ambiente.

Inovação: Busca de boas ideias e soluções.

Foco no Cliente: Respeito e excelência nas interações com clientes internos e externos.

Competência: Aperfeiçoar constantemente habilidades técnicas e comportamentais.

O presente Código de Conduta é parte do Programa de Compliance da Unimed Blumenau e deve servir como norteador de condutas profissionais e pessoais a serem seguidas pelos representantes e públicos de interesse da Sociedade, Cooperados, Colaboradores, Conselheiros, Dirigentes e Terceiros.



RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade de todos os Cooperados, Colaboradores, Conselheiros, Dirigentes e Terceiros conduzir os relacionamentos e negócios da Unimed Blumenau em que estejam envolvidos, sempre em conformidade com os padrões éticos e de integridade defendidos pela organização, bem como orientar seus colaboradores quanto às normas contidas neste Código e em todo o Programa de Compliance da Unimed Blumenau.



Todos os públicos internos e externos da Unimed Blumenau são responsáveis por reportar quaisquer ocorrências, denúncias, dúvidas ou preocupações, quando suspeitarem ou detectarem violações ao disposto neste Código e demais normas do Programa de Compliance, através do Canal de Conduta indicado neste Código.

a) Cooperados

Os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade do negócio da Unimed Blumenau, tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da gestão da Cooperativa.

São deveres dos cooperados:

1. Participar dos processos de tomada de decisão da Cooperativa, com base em orientações e informações claras e confiáveis recebidas pelos canais de comunicação da Unimed Blumenau;
2. Alinhar seus interesses aos princípios da Cooperativa e defendê-los, baseando-se na busca contínua de boas condições de trabalho e justa remuneração;
3. Zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, bem como pela humanização do atendimento.

b) Conselheiros e dirigentes

A organização e a distribuição dos cooperados que realizam tarefas administrativas dentro da Cooperativa consistem em atividades que compõem o papel dos conselhos administrativo e fiscal. Estes, juntamente com a Diretoria, representam toda a classe de médicos cooperados e direcionam sua prática em prol de uma governança transparente e de reporte claro para os membros societários, seus companheiros médicos.

Com papel significativo nos trabalhos da Cooperativa, os conselheiros e dirigentes devem utilizar este Código como fonte de inspiração para realizar um trabalho próximo, humano, cooperativo, especialista e transparente frente aos cooperados.

Os conselheiros devem atuar de modo respeitoso, sem abrir mão de buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover uma excelente gestão dentro da Cooperativa. Seu trabalho tem reflexos desde o planejamento estratégico até o dia a dia da Cooperativa.

São deveres dos conselheiros e dirigentes:

1. Zelar para que administradores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
2. Evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios da Unimed Blumenau;
3. Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca da cooperativa;
4. Tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Unimed Blumenau;
5. Zelar pelos propósitos da Unimed Blumenau, administrando conflitos de interesse;
6. Garantir que a área de abrangência de atuação de cada Unimed seja respeitada;
7. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades ou as

- informações a que tenha acesso em razão de sua função;
8. Não desviar os Colaboradores ou Terceiros para funções ou atividades de interesse particular;
 9. Não utilizar bens de patrimônio da cooperativa para benefício particular;
 10. Posicionar-se de maneira imparcial diante de situações em que ocorram a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Unimed Blumenau que tenha conhecimento, devido ao seu cargo;
 11. Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar Colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
 12. Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
 13. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed Blumenau, divulgando suas práticas sociais, ambientais, governança e de gerenciamento de riscos econômicos;
 14. Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com cooperados, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;
 15. Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
 16. Não se envolver em práticas de atos irregulares, graves ou de corrupções quando no desempenho de suas funções.

c) Colaboradores

A Unimed Blumenau reconhece o capital humano como fator-chave para o êxito da organização. Logo, é fundamental a manutenção de equipes preparadas, motivadas e em contínuo processo de aprimoramento profissional.

O colaborador — quando em cargo de gestão —, responsável por pessoas e processos, tem papel preponderante na disseminação e na aplicação do Código de Conduta e deve criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, são deveres de todos os Colaboradores:

1. Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;
2. Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação;
3. Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica;
4. Comunicar imediatamente no Canal de Conduta qualquer ato ou omissão que o Colaborador julgar antagônico à sua função e/ou aos interesses e objetivos da Unimed Blumenau;
5. Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
6. Reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior hierárquico o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
7. Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, não expondo a imagem da Unimed Blumenau;
8. Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias.



DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA

Este capítulo apresenta as diretrizes gerais e os parâmetros de conduta esperados pela Unimed Blumenau dos seus Cooperados, Colaboradores, Conselheiros, Dirigentes, Terceiros e partes relacionadas, no desempenho de suas respectivas atribuições, seja em relacionamento interno ou externo, respeitando os seguintes princípios gerais:



1. Atuar sempre com respeito, responsabilidade, integridade, zelo em todos os relacionamentos que mantiver e nas atribuições que desempenhar;
2. Zelar e respeitar a imagem, o patrimônio e a marca Unimed Blumenau;
3. Incentivar o trabalho em equipe, estimular a criatividade, dentro do respeito à individualidade;
4. Todas as ações realizadas em nome da Unimed Blumenau devem ser pautadas pela eficácia, transparência, dignidade, respeito, zelo, decoro e honestidade, e exercidas com o máximo de comprometimento, eficiência, rapidez, produtividade e qualidade;
5. Manter sigilo das informações que tiver acesso, divulgando-as apenas às pessoas autorizadas;
6. Obedecer às normas e políticas internas, respeitando critérios de relacionamento entre os setores e observando direitos e deveres, de modo a criar sinergia entre todas as atividades e relacionamentos que a Cooperativa estiver envolvida;
7. Buscar o aprimoramento contínuo dos produtos e serviços oferecidos, bem como da excelência do atendimento;
8. Utilizar os canais de comunicação fornecidos pela Unimed Blumenau apenas para assuntos relacionados ao seu trabalho, observando as regras de segurança das informações;

9. Fica expressamente proibido disseminar mensagens, por qualquer meio, contendo assuntos ilegais, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político;
10. Respeitar o meio ambiente, valorizando a biodiversidade e atuando no sentido de promover o equilíbrio do sistema;
11. Incentivar o desenvolvimento de projetos de consumo consciente, coleta seletiva de lixo, voluntariado e outros do gênero;
12. Promover e executar projetos de ações sociais.

1 - DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE E VEDAÇÃO AO PRECONCEITO

A Cooperativa respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

Os relacionamentos mantidos pela Unimed Blumenau, a condução de seus negócios e os processos de contratação e promoção profissionais devem assegurar a transparência e critérios objetivos que promovam um ambiente ético, colaborativo e motivador, mantendo uma postura aberta e de respeito às diversidades e não tolerando qualquer tipo ou forma de discriminação e/ou preconceito.



2 – BEM-ESTAR, PRIVACIDADE E SEGURANÇA DO CLIENTE

A Unimed Blumenau busca, continuamente, o bem-estar, a privacidade e a segurança de seus clientes.

O comprometimento e o respeito mútuo entre todos os membros da Unimed Blumenau e/ou terceiros com nossos clientes serão exercidos em cada ação, almejando sempre prover produtos e/ou serviços adequados àqueles que deles se beneficiarão, garantindo o bem-estar destes, sua privacidade e segurança.

As informações médicas dos clientes são sigilosas e confidenciais, sejam elas transmitidas pelos próprios clientes ou terceiros a eles ligados, ou obtidas em decorrência da função ou serviço exercido ou produto fornecido na ou para a Unimed Blumenau.



3 – PROIBIÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

A Unimed Blumenau não admite, sob nenhuma forma, o trabalho escravo, infantil, em condições inadequadas à saúde e segurança ou em violação dos direitos da mulher.

Sempre que houver dúvidas consultar o Departamento de Gestão de Riscos e Compliance ou nosso Canal de Conduta indicado neste código.

4 - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Desde seu fundamento cooperativista, a Unimed Blumenau tem o foco na efetividade de ações que apresentem resultados sólidos e possam ser inspiração para qualquer pessoa em sua casa ou mesmo em seu ambiente de trabalho. Por isso, a Unimed Blumenau preza e valoriza ações com foco em cuidados com a responsabilidade socioambiental.

Neste sentido, a Unimed Blumenau entende que uma conduta ética é fundamental, sendo dever de todos:

1. Incentivar práticas sustentáveis e de responsabilidade social, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável, da justiça social, da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente;
2. Promover o desenvolvimento sustentável em seus relacionamentos com os diversos públicos de contato, tendo a transparência como um de seus princípios e a gestão adequada de necessidades versus realidade;
3. Associar-se, sempre que possível e cabível, a pactos e modelos de negócio que norteiam o processo de busca pelo desenvolvimento sustentável em parâmetros: locais, regionais, nacionais e/ou mundiais. O envolvimento por meio de alianças é o melhor caminho para bons resultados. Outra possibilidade é fomentar, quando aplicável, sua Política de Sustentabilidade, tendo em vista os parâmetros nacionais que regulam o Sistema Unimed;
4. Valorizar a cultura e o progresso da nação.





AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela rigorosa observância das disposições legais em vigor, pela cortesia, pelo respeito mútuo, decoro, predominando sempre o espírito de equipe, de cooperação, a confiança e a lealdade, independentemente do cargo ou posição hierárquica. Devendo ser respeitado o documento RE-001 Regulamento Interno de Trabalho.

A Unimed Blumenau oferecerá adequado ambiente de trabalho, preocupando-se com a saúde e a segurança dos seus colaboradores, objetivando melhorar, constantemente, a qualidade de vida no trabalho e observando as obrigações sociais.

Não é permitida nenhuma forma de trabalho infantil, forçado ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.

Todas as leis e regulamentos que garantam a liberdade de associação, privacidade, acordos coletivos, jornadas de trabalho e remuneração devem ser sempre respeitados.



1 – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E ABUSO DE PODER

A Unimed Blumenau não admite assédios, de qualquer espécie, situações que configurem pressões, intimidações ou ameaça no relacionamento entre Cooperados, Colaboradores, Conselheiros, Dirigentes, Terceiros e partes relacionadas independentemente do nível hierárquico.

Todos os membros da Unimed Blumenau e/ou Terceiros que se considerarem discriminados, alvos de preconceito, pressões ou práticas abusivas ou em situação de desrespeito e constrangimento, devem se dirigir ao Comitê de Compliance através do Canal de Conduta indicado neste Código.



2 – USO DE ÁLCOOL, DROGAS ILÍCITAS E PORTE DE ARMA

É terminantemente proibido o porte de arma, a ingestão de drogas e de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e/ou a entrada nas unidades da Unimed Blumenau em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias psicotrópicas ilícitas.

Armamentos de nenhuma espécie são permitidos nas dependências das unidades da Unimed Blumenau, salvo para os profissionais expressamente autorizados a portá-los pela Cooperativa e conforme seja legalmente permitido.



3 – PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PARALELAS

A Unimed Blumenau não autoriza o exercício de atividades paralelas em suas instalações durante ou fora do horário de trabalho ou de prestação de serviços.

Não é permitido o desenvolvimento de atividades diferentes das que foram contratadas pela Unimed Blumenau, tais como a oferta ou o efetivo comércio de qualquer mercadoria ou a prestação ou obtenção de qualquer serviço alheio aos negócios da organização, nas dependências de quaisquer das unidades da Unimed Blumenau, seja por Cooperados, Colaboradores, Conselheiros, Dirigentes e partes relacionadas ou por qualquer pessoa estranha aos negócios da organização.

A permanência de colaboradores nas instalações da Unimed Blumenau por conveniência, tais como para aguardar transporte, para estudos ou outras, mesmo que autorizadas previamente pelo superior imediato, não acarretarão o direito ao recebimento de horas extraordinárias.



4 - ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA UNIMED BLUMENAU

A Unimed Blumenau espera que sejam respeitadas todas as condições e controles de acesso às suas dependências.

Deverá ser mantida a urbanidade, boa ordem e cordialidade com nossos Clientes, Cooperados, Colaboradores, Conselheiros, Dirigentes e Terceiros, nas dependências das unidades da Unimed Blumenau, em preservação à imagem institucional da organização.

O controle de acesso deve ser respeitado por todos os membros da Unimed Blumenau e/ou Terceiros, sobretudo para garantir a segurança das pessoas, instalações e equipamentos. A circulação de Terceiros e Cooperados, Colaboradores, Conselheiros e Dirigentes deve ser feita em local autorizado e de forma adequada, obedecendo os critérios procedimentais estabelecidos, tais como o registro, entrada acompanhada, uso de crachá, uniforme e etc.

O Colaborador que, em caráter extraordinário, necessitar receber visitante para fins particulares, poderá fazê-lo mediante prévia autorização do seu superior hierárquico, ficando tal visitante restrito a acesso limitado conforme determinado pelo superior hierárquico.

A recepção social, quando houver, é reservada ao acesso e atendimento de visitantes, sendo inapropriada a permanência ou aglomeração de Colaboradores, assim como a exposição de material e documentos na recepção.



5 - USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

A Unimed Blumenau espera que seus recursos de tecnologia sejam utilizados estritamente para execução das funções e serviços contratados, nos limites do acesso e autorização por este concedida a Colaboradores e Terceiros, de forma racional, respeitosa e consciente, observando as diretrizes estabelecidas neste Código e demais políticas existentes.

Os Recursos de TI tampouco devem ser usados para fazer downloads, cópia, armazenagem, criação, transmissão ou distribuição de conteúdo ilegal, criminoso ou que possa violar direitos autorais, restrições ou infrações de licenças ou outros direitos de propriedade intelectual. Um colaborador que receba esse tipo de material de outro colaborador deve reportar o assunto ao Comitê de Compliance, através do Canal de Conduta.

As senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações e dados da Unimed Blumenau e, por isso, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. É considerada uma violação às diretrizes deste Código o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.



6 – INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS

A Unimed Blumenau espera que seus colaboradores e partes relacionadas à cooperativa respeitem os princípios éticos e a legislação vigente sempre que utilizarem a internet, e-mails e mídias sociais em geral, observando todas as orientações previstas neste código, inclusive, quanto às regras de sigilo e confidencialidade.

Ao utilizar e-mails corporativos, os colaboradores e terceiros que eventualmente tenham acesso a eles, devem zelar pela imagem e segurança da Unimed Blumenau, empregando linguagem compatível ao ambiente profissional.

É proibido o uso impróprio ou abusivo do e-mail corporativo, assim considerado, a troca, envio ou recebimento de mensagens para fins particulares, fora das atribuições da função ou que contenham conteúdos inadequados. A devida atenção também deve ser conferida, de modo a prevenir que informações confidenciais se tornem vulneráveis ao alcance de terceiros, com acesso não autorizado.

Priorizar, nas relações com a imprensa, as orientações contidas na Diretriz Nacional de Comunicação do Sistema Unimed.

A participação em redes sociais ou outros meios, de forma escrita ou virtual e as respectivas opiniões ou manifestações ali divulgadas, serão emitidas de forma que fique claro o caráter estritamente pessoal do remetente, não vinculando, mencionando ou utilizando de qualquer forma a imagem ou nome da Unimed Blumenau, ficando também expressamente vedada a associação de quaisquer das marcas deste e de qualquer de seus produtos/serviços com a imagem de Cola-

boradores, nos meios de comunicação mencionados neste item.

Todas as mensagens, dados e informações redigidas, enviadas ou recebidas por meio de sistemas eletrônicos e recursos de TI da Unimed Blumenau, são de propriedade da organização, de forma que a privacidade e a confidencialidade desse material devem ser observadas sempre.

Nos termos da legislação vigente, a Unimed Blumenau se reserva o direito de armazenar, auditar, interceptar, acessar, monitorar e revelar comunicações, incluindo mensagens armazenadas, recebidas ou enviadas por qualquer colaborador ou terceiro através dos sistemas eletrônicos da empresa, tanto servidor próprio ou não, sem obrigatoriedade de notificação prévia. São proibidas quaisquer ações adotadas pelo colaborador, visando impedir o acesso da empresa e/ou da Unimed Blumenau às referidas informações.

Ao utilizar a internet, o colaborador fica proibido de visitar sites de relacionamento, de mensagens instantâneas e de conversas online ou que contenham materiais ilícitos ou proibidos neste código.

O uso da internet pelo colaborador se limitará ao acesso aos sites que sejam relacionados à consecução das funções que exerça em qualquer de nossas unidades, vedado o uso em atividades de caráter pessoal, exceto para operações bancárias pessoais e para mensagens eletrônicas mediante utilização comedida e que não prejudique o exercício de suas funções e os resultados/entregas esperadas.

A Unimed Blumenau se reserva o direito de monitorar todos os acessos à internet e mensagens eletrônicas, podendo avaliar a seu exclusivo critério o uso excessivo, aplicando as medidas disciplinares cabíveis.



7 - USO DE BENS DE PROPRIEDADE DAS UNIDADES DA UNIMED BLUMENAU

A Unimed Blumenau espera que seus ativos, físicos ou financeiros, sejam utilizados exclusivamente para as finalidades estabelecidas por ela e exclusivamente no âmbito da execução das atividades contratadas com seus colaboradores e terceiros.

Os colaboradores e terceiros são responsáveis pela salvaguarda e uso apropriado dos ativos concedidos pela Unimed Blumenau. A salvaguarda envolve proteção contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso.

Não é permitida a utilização de qualquer ativo de qualquer das unidades da Unimed Blumenau que não seja em benefício exclusivo da cooperativa.

A mesma conduta é esperada em relação às áreas de uso comum como, por exemplo, banheiros, refeitórios, copa e estacionamentos, contribuindo positivamente para o bem-estar de todos.



8 - VESTIMENTA

A Unimed Blumenau preza pela utilização adequada de vestimenta, visando assegurar um ambiente seguro, higiênico e respeitoso.

Na hipótese de uso obrigatório de uniforme, o que fica a critério único e exclusivo da Unimed Blumenau, a sua utilização é condição para execução do trabalho, devendo ser observado seu uso de forma adequada e asseada.

Independentemente da obrigatoriedade ou não de uso de uniforme, todos os colaboradores e terceiros, devem zelar

pela imagem pessoal e organizacional da Unimed Blumenau, utilizando em suas instalações ou quando o representarem, trajes adequados ao ambiente de trabalho, às atividades desempenhadas, aos princípios morais e éticos, bem como assegurando um ambiente de respeito, higiene e segurança.



9 – QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Unimed Blumenau promove um ambiente de trabalho seguro e adota ações para proteger colaboradores e terceiros que atuam em suas dependências, bem como seus Clientes, prevenindo riscos inerentes ao trabalho e ambiente utilizado. Sendo assim, espera-se a mesma conduta de seus colaboradores e terceiros.

É esperado que todos os colaboradores e terceiros relatem quaisquer preocupações e/ou violações às regras de segurança.

Todas as informações e questões relativas à qualidade dos serviços prestados pelas unidades da Unimed Blumenau, pela garantia da observância das normas de saúde, segurança e meio ambiente que possam impactar colaboradores, terceiros, a comunidade em geral, o patrimônio público ou privado, devem ser tratadas de forma transparente, ética e responsável, sempre com a urgência requerida.

É dever dos colaboradores atuar dentro dos mais altos padrões de excelência quanto à estrita observância de todos os protocolos, roteiros, normas, políticas, regulamentos, resoluções, procedimentos, regras e instruções aplicáveis à função que exercerem, informando prontamente ao Canal de Conduta, quaisquer riscos, não conformidades, fatos ou eventos que estejam em alguma medida, relacionados a tais temas.



RELAÇÃO COM COLABORADORES, COMUNIDADE E COOPERADOS

COLABORADORES

A admissão, avaliação e promoção de funcionários devem atender aos requisitos exigidos para cada função, não se estabelecendo discriminações em virtude de nacionalidade, sexo, classe social, e, ou, econômica, credo religioso, raça, cor, convicção filosófica, opção ou filiação política, idade, estado civil, preferência sexual ou qualquer outra.

A Unimed Blumenau respeitará a privacidade dos seus funcionários, reservando-se, porém, o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, visando inibir a prática de atos ilícitos, tais como, disseminação de assuntos ilegais, material relacionado com pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, quebra de sigilo, racismo, entre outros.

A Unimed Blumenau incentiva o desenvolvimento e o aprimoramento dos seus funcionários, a fim de proporcionar o crescimento pessoal e profissional dos mesmos, além de promover práticas de gestão que fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento dos mesmos.

A Unimed Blumenau não pode, sob nenhum pretexto, utilizar, na consecução do seu objeto social, mão-de-obra infantil ou de trabalho irregular de adolescentes, nos termos da legislação em vigor. Deve, da mesma forma, adotar todas as cautelas objetivando impedir que qualquer prestador de serviço por ela contratado (credenciado, cooperado ou terceirizado) utilize mão-de-obra infantil ou de trabalho irregular de adolescente.

COMUNIDADE

O relacionamento com a comunidade deve pautar-se no cumpri-

mento das leis e regulamentos vigentes, assim como na observância aos princípios da cidadania, no respeito às tradições e a cultura.

Observados os recursos disponíveis, a Unimed Blumenau participa de ações sociais e de medicina preventiva, incentivando o voluntariado.

COOPERADOS

O atendimento dos interesses dos cooperados está entre os maiores objetivos da Unimed Blumenau que presta aos mesmos todas as orientações e informações necessárias e pertinentes à atividade médica e cooperativa, mantendo, inclusive, um canal de comunicação eficaz para divulgação das referidas informações.

O relacionamento com os cooperados deve estar pautado no respeito, na cordialidade e na eficiência. Cumpre ressaltar que não há nenhum tratamento diferenciado, a Unimed Blumenau busca atuar com transparência, integridade e conformidade em suas relações.

Havendo dúvidas, entre em contato com o Setor de Gestão de Riscos e Compliance para devida orientação.

RELAÇÃO COM TERCEIROS DA INICIATIVA PRIVADA

É compromisso da Unimed Blumenau, incluindo seus colaboradores e terceiros, agir de forma legal, transparente, ética e responsável no relacionamento com a iniciativa privada.

As expectativas acordadas entre a Unimed Blumenau e terceiros, devem ser atendidas por ambas as partes, conforme os instrumentos jurídicos próprios, a legislação aplicável, este Código, seus procedimentos e políticas. Todos os terceiros que se relacionem

com as unidades da Unimed Blumenau, estão obrigados ao cumprimento deste Código e políticas internas dele, bem como os fornecedores e parceiros comerciais da Cooperativa devem observar o procedimento de contratação previsto pelas empresas integrantes dele.

A Unimed Blumenau não observará qualquer dispositivo contrário aos preceitos legais e não alinhados às premissas éticas em que acredita conforme previstas neste Código. Assim também os Terceiros devem agir e, inclusive, declarar expressamente qualquer impedimento ou não atendimento legal, mas não se limitando às licenças e autorizações necessárias para o funcionamento de suas atividades.

A Unimed Blumenau se reserva o direito de, sem que lhe recaia quaisquer ônus, encerrar qualquer relação jurídica mantida com Terceiros, sempre que verificar o descumprimento de obrigações de integridade.

COMISSÕES, PROPINAS E ABATIMENTOS PARA INICIATIVA PRIVADA

É terminantemente proibido ao colaborador ou familiares deste, oferecer, solicitar ou prometer, direta ou indiretamente, a qualquer terceiro, ou mesmo receber destes, quaisquer vantagens indevidas, tais como propinas, comissões, favores, abatimentos em compras ou contratações em geral ou qualquer outro tipo em nome próprio, de terceiro ou de qualquer das unidades da Unimed Blumenau.

Os abatimentos em compras ou contratações serão aceitos apenas se não representarem qualquer descumprimento legal, ao presente código, políticas e procedimentos da Unimed Blumenau, e desde que aprovados expressamente e previamente pela diretoria responsável e conforme os princípios e regras estabelecidas no Programa de Compliance.

Se houver dúvidas, consulte o Comitê de Compliance através do Canal de Conduta indicado neste Código.

BRINDES E PRESENTES RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM EMPRESAS PRIVADAS

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras.

Para evitar o risco ou a ocorrência ou até mesmo a aparência de uma relação imprópria, recomenda-se que todos os colaboradores da Unimed Blumenau respeitem as regras conforme detalhado na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.

ENTRETENIMENTO

Fica vedada a oferta ou recebimento de vantagens relacionadas a entretenimento.

Não poderão ser promovidos ou encorajados pelos terceiros que mantenham ou que pretendam manter relacionamento com a Unimed Blumenau, nem tampouco recebidos ou solicitados pelos Colaboradores, qualquer tipo de patrocínio para entretenimentos como festas de final de ano, shows, cursos e viagens, exceto se previamente submetidos e expressamente autorizados pelo Comitê de Compliance, a quem compete avaliar se tais eventos se referem a casos não frequentes ou esporádicos, que não envolvam valores considerados excessivos e que não influenciem equivocadamente o julgamento do colaborador.

CONCORRÊNCIA

A Unimed Blumenau defende a liberdade de mercado e de livre iniciativa, desde que realizada com justiça, ética e dentro da legislação em

vigor. Para mais informações, consulte a Política Concorrencial.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS QUE ENVOLVAM EMPRESAS PRIVADAS

São veementemente proibidas, exceto mediante prévia e expressa autorização do Comitê de Compliance e observadas regras estatutárias e de alçadas previstas, toda e qualquer doação feita à/ou pela Unimed Blumenau, sejam elas para fins de pesquisa, de assistência à saúde, de educação, de filantropia ou para qualquer outra finalidade, mesmo que de forma descomprometida e/ou sem a geração de qualquer tipo de vantagem ou contrapartida material. Para estes casos consulte a Política de Doações e Patrocínio.

ESTUDO, PESQUISA E APOIO MÉDICO CIENTÍFICO

A Unimed Blumenau reserva-se no interesse de promover a capacitação/assessoria profissional e/ou acadêmica na área de saúde, nos termos da legislação brasileira e normas vigentes do setor de saúde, sempre no intuito de contribuir com a educação continuada dos profissionais de saúde; colaborar com o melhor aos interesses do paciente e democratizar o conhecimento, o acesso e a utilização das melhores e mais avançadas técnicas, tecnologias e produtos para o contínuo aprimoramento do setor de saúde do país, desde que em consonância com este código e demais políticas do Programa de Compliance da Unimed Blumenau.

É necessário que qualquer atividade de promoção de capacitação seja realizada de acordo com as regras legais, diretrizes do Programa de Compliance da Unimed Blumenau e procedimentos de sua respectiva política específica, bem como tenha suas etapas e contratações devidamente documentadas.

RELAÇÃO COM TERCEIROS

Todos os fornecedores de produtos ou serviços das unidades da Unimed Blumenau deverão proceder de forma transparente e com

estrita observância às leis vigentes, códigos, política de Contratação e Gestão de Fornecedores e Terceiros, regras e regulamentos aplicáveis, se opondo a atos de corrupção, concorrência desleal e lavagem de dinheiro.

PROCESSO AQUISITIVO DE MATERIAIS HOSPITALARES

São vedadas ações promocionais de materiais médicos e medicamentos nas instalações da Unimed Blumenau, bem como aos médicos, colaboradores e pesquisadores sempre que estiverem a serviço da Unimed Blumenau, representando-a ou em suas dependências.

Os processos de compras e suprimentos são norteados por práticas leais de mercado e pelo atendimento às leis que regulam a concorrência, a conformidade e as Políticas de Integridade da Unimed Blumenau. São garantidas oportunidades transparentes e equitativas aos fornecedores e prestadores de serviços. A escolha e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços são feitas a partir de critérios técnicos e éticos.

Os processos de compra são objetos de políticas e procedimentos, visando garantir o nível de serviço prestado a um custo justo e o mais alto padrão de excelência técnica. Os fornecedores e prestadores de serviços devem estar comprometidos com as políticas e procedimentos da Unimed Blumenau, agindo de acordo com as normas que regulam o setor de saúde, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade, o tratamento de informações confidenciais e todas as demais legislações aplicáveis.

RELAÇÃO COM O GOVERNO, AGENTES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

É compromisso da Unimed Blumenau agir de forma legal, transparente, ética e responsável no relacionamento com Agentes Públi-

cos. A Unimed Blumenau tem absoluta neutralidade política e não faz contribuições, sob qualquer forma, a partidos ou organizações políticas ou a candidatos a cargos eletivos. A Unimed Blumenau apoia políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social. A Cooperativa, no seu relacionamento com o setor público, agirá sempre de acordo com os princípios inerentes à probidade administrativa, não submetendo-se a quaisquer pressões, especialmente às de caráter políticos.

O relacionamento com os órgãos reguladores deve ser realizado sob orientação e supervisão do Setor de Gestão de Riscos e Compliance e Jurídico, buscando o atendimento das normas vigentes e a preservação dos direitos e interesses da Unimed Blumenau, de seus cooperados e clientes.

Independentemente do nível hierárquico, o relacionamento entre a Unimed Blumenau e quaisquer dos seus Colaboradores ou destes Colaboradores para com a Administração Pública (seus órgãos, autarquias, empresas públicas, agentes públicos, dentre outros) deve transcorrer dentro do mais elevado padrão de ética, integridade, legalidade, respeito e transparência.

A Unimed Blumenau, por si e seus cooperados, é veementemente contra a prática, por ação ou omissão, direta ou indireta, com uso ou não de meios fraudulentos, de quaisquer ilícitos, tais como evasão fiscal; sonegação; corrupção; qualquer forma de fraude; extorsão; suborno; contrabando ou descaminho; lavagem de dinheiro; concorrência desleal; falsificação, adulteração e/ou uso indevido de documentos, informações, marcas, patentes e/ou sinais distintivos; associação a grupos criminosos ou antissociais, dentre outros assemelhados ou a estes relacionados.

Nesse sentido, são consideradas condutas infracionais de natureza gravíssima, por parte de quaisquer colaboradores e/ou terceiros e, por isso passíveis de medidas sancionadoras na forma da Lei, do

Contrato e demais normas aplicáveis aos negócios da Unimed Blumenau e suas unidades, situações em desacordo com o presente capítulo, tais como:

- Oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento, dar ou concordar em dar presentes, favores ou qualquer tipo de vantagem indevida, em desacordo com os termos deste código, a qualquer pessoa integrante da Administração Pública, direta ou indireta, Agente Público ou a ele equiparado ou à pessoa relacionada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a si próprio (colaborador) e/ou a Unimed Blumenau;
- Envolver-se direta ou indiretamente em quaisquer atividades ilícitas junto a Órgãos ou Agentes Públicos;
- A realização de quaisquer pagamentos, a título de gratificação ou o oferecimento de qualquer vantagem indevida a terceiros em geral com quem tenha relacionamento, seja no âmbito comercial ou em decorrência de lei, regulamento ou norma, sobretudo em se tratando de autoridades do Governo, Agentes Públicos ou a estes equiparados ou de qualquer forma relacionados, empresas estatais, autarquias e outros órgãos públicos, com o intuito de agilizar quaisquer projetos, contratos, serviços ou aquisição de produtos, ou influenciar atos ou decisões de tais pessoas (físicas ou jurídicas), ficando os terceiros que agirem para ou em nome da Unimed Blumenau, assim como os colaboradores, obrigados ao estrito cumprimento da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;
- O uso de práticas fraudulentas ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios;
- Qualquer ato ou atividade que, por ação ou omissão, signifique ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores

provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 e alterações introduzidas pela Lei nº 12.683, de 09 de julho de 2012.

- A Unimed Blumenau incentiva a denúncia de atos de corrupção e todos aqueles repudiados por este código, devendo o funcionário indicar o agente público responsável pelo ato através do Canal de Conduta, indicado neste código. Para mais detalhamento sobre o tema de corrupção, consulte a Política Anticorrupção.

DOAÇÃO ELEITORAL

É proibida a realização de doações eleitorais para candidatos a cargos políticos ou a partidos políticos por pessoas jurídicas, inclusive, com o intuito de obter vantagem ou benefício próprio ou para a Unimed Blumenau. Para mais informações, consulte a Política de Doações e Patrocínio.

VENDA DE SERVIÇOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Unimed Blumenau repudia a contratação ilegal ou irregular com entidades da administração pública.

A Unimed Blumenau, seus colaboradores e terceiros, ao participar de procedimentos de contratação com entes da administração pública, deverão observar toda a legislação incidente aos mesmos, tais como Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 dentre outras, assim como, todo dispositivo normativo que se aplique quando da interação com a Administração Pública, tais como Código Penal, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Processo Administrativo, seu Programa de Compliance, no que couber, ressaltará os princípios que norteiam a Administração Pública, observando, incentivando e cobrando respeito aos mesmos e ao Programa de Compliance da Unimed Blumenau, inclusive a respectiva política específica sobre o tema, nos procedimentos que participar.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesse é configurado quando, por conta de um interesse próprio, um Colaborador, Cooperado, Dirigente, Conselheiro, Consultor ou Auditor Externo pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da Unimed Blumenau, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Toda situação caracterizada na Política de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas como situação de conflito de interesses deverá ser reportada a Unimed Blumenau por meio do preenchimento da Declaração de Conflito de Interesses, Anexo I da respectiva Política e deverá ser entregue ao Comitê de Compliance da Unimed Blumenau.

PROCESSO SELETIVO/ NOVO EMPREGO

Em qualquer processo seletivo, sempre será seguida a Política de Recrutamento da Unimed Blumenau.

Não deverá ser solicitado emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores de bens ou serviços.

Deve ser informado ao superior imediato e ao setor de Gestão de Pessoas sobre a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou sociedade em empresa de qualquer natureza.

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES EM NEGÓCIOS/GANHOS EXTERNOS

A Unimed Blumenau reconhece e respeita o direito individual de cada colaborador de participar de negócios externos, desde que não representem conflito de interesses.

A Unimed Blumenau reconhece o direito de trabalhos externos pelos colaboradores, desde que tais atividades sejam lícitas, não conflitem com as responsabilidades e horário de trabalho do colaborador, não comprometam o bom desempenho de suas funções e não exponham a risco os negócios da Unimed Blumenau ou de suas empresas.

As oportunidades de ganhos pessoais extras fora da Unimed Blumenau, não devem envolver, em hipótese alguma, ligação com o nome da organização e suas marcas, de qualquer de suas empresas ou qualquer dos serviços, produtos ou negócios. Também não devem estar vinculadas ao uso de influências, relacionamentos, informações consideradas confidenciais ou outros recursos de qualquer das unidades da Unimed Blumenau.

PRECAUÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Os colaboradores não podem utilizar informações privilegiadas ou confidenciais da Unimed Blumenau, obtidas em função de sua posição na organização, para benefício pessoal ou ganho indireto.

Os colaboradores devem evitar qualquer negócio ou ação pessoal que conflite ou tenha a aparência de conflito com os negócios e interesses da Unimed Blumenau, facilitar, a título de amizade ou parentesco, a aceitação de terceiros em desconsideração aos critérios de homologação alinhados com a legislação, este código e/ou políticas da Unimed Blumenau, que possam vir a comprometer o profissionalismo, isenção, transparência e seriedade pelos quais os negócios da Unimed Blumenau devem ser conduzidos.

Sempre que houver dúvidas quanto à existência ou não de um potencial conflito de interesses, o relacionamento havido deve ser declarado ao Comitê de Compliance para análise, através do Canal de Conduta indicado neste código.

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIROS

Não é admitida a participação de qualquer colaborador ou de seus parentes consanguíneos, em linha reta, até o terceiro grau, a título de sociedade ou no desempenho de função de gestão, com Terceiros relacionados a Unimed Blumenau, durante a vigência do Contrato de Trabalho e/ou Contrato de Prestação de Serviços.

Inclui-se nessa vedação, a participação como sócio oculto em sociedades em conta de participação (sociedades de fato), consórcios, parcerias comerciais, ou quaisquer outros tipos de associação.

Ficam excepcionadas dessa proibição as participações de colaboradores existentes antes da data do início do vínculo empregatício com a Unimed Blumenau, que tenham sido declaradas por escrito na ocasião de contratação e desde que posteriormente aprovadas pelo Comitê de Compliance.

Exceção se fará quando tal participação se der em companhias de capital aberto, com ação em bolsas de valores, que não seja concorrente direto ou atue no mesmo ramo da Unimed Blumenau, sempre mediante aprovação expressa do Comitê de Compliance.

Sempre que houver dúvidas, consulte o Departamento de Gestão de Riscos e Compliance ou nosso Canal de Conduta indicado neste Código.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E COMUNICAÇÃO

Nenhum Terceiro ou colaborador está autorizado a utilizar Informação Confidencial da Unimed Blumenau, exceto se previamente autorizado por unidades da Cooperativa e/ou determinado por ordem judicial.

Em função do cargo que ocupa, o colaborador poderá ter acesso a informações sobre os negócios da Unimed Blumenau ou qualquer de suas unidades. De qualquer forma, se em razão do cargo ou não, toda e qualquer informação representa um ativo da Unimed Blumenau e a ele pertence exclusivamente, devendo ser considerada pelo colaborador e terceiro como “Informação Confidencial”, seja a informação de natureza técnica, operacional, jurídica, comercial, industrial, dentre outras, incluindo, mas não se limitando, a pesquisa, especificação, metodologia, documentação técnica, composto, estratégias de negócios, dados financeiros, dados sobre salários, dados sobre clientes e fornecedores, informações sobre sistemas de apoio, qualidade, etc.

A informação deve ser considerada como informação confidencial independentemente do meio pelo qual foi recebida, seja por meio escrito, eletrônico, digital ou verbal ou por qualquer outro processo de registro ou armazenamento de dados.

Qualquer informação confidencial deve ser mantida em absoluto sigilo, a menos que tal Informação venha a se tornar de domínio público pela própria Unimed Blumenau, de forma inequívoca.

Eventuais exceções somente são admitidas mediante prévia e expressa autorização formalizada por escrito pela Unimed Blumenau, por meio de seus representantes legais, com poderes para tanto.

Os colaboradores e terceiros devem zelar pelo sigilo e proteção das informações confidenciais e não poderão divulgá-las a qualquer terceiro, sob qualquer título ou pretexto e nem reproduzir, reter, ceder, explorar ou dispor de tais informações, sob pena de caracterização de crime de concorrência desleal, tal qual previsto no artigo 195, inciso XI, da Lei nº 9.279/96.

Em qualquer hipótese, o colaborador está obrigado a manter sigilo, inclusive após o término do Contrato de Trabalho, acerca de todas as informações confidenciais relativas a segredos de negócio às quais

tiver acesso em virtude da sua atuação na Unimed Blumenau.

Eventuais exceções somente são admitidas mediante prévia e expressa autorização formalizada por escrito pela Unimed Blumenau, por meio de seus representantes legais, com poderes para tanto.

DECLARAÇÕES À IMPRENSA

A Unimed Blumenau mantém diálogo aberto e sistemático e se compromete a transmitir as informações necessárias com transparência e veracidade.

Os colaboradores não estão autorizados a realizar declarações à imprensa, as quais podem ser realizadas exclusivamente por diretores estatutários previamente autorizados pelo Conselho de Administração da Unimed Blumenau, devendo respeitar, inclusive, a Política de Assessoria e Relacionamento com a Imprensa.

Informações sobre os produtos e serviços prestados devem ser verdadeiras, completas, atualizadas e, sempre que aplicável e necessário, sustentadas por evidências científicas, promovendo uma interlocução ética e confiável com suas partes interessadas.

Sempre que houver dúvidas consulte o Comitê de Compliance através do Canal de Conduta indicado neste código.

REGISTROS CONTÁBEIS

A Unimed Blumenau respeita as leis e regulamentos aplicáveis aos registros contábeis, não admitindo exceções ao seu cumprimento. Toda movimentação e registro contábil deve ser transparente, de forma que não serão aceitos casos em desacordo com os princípios contábeis, legislação vigente e/ou este código.

Todas as transações e operações da Unimed Blumenau devem ser

suportadas por documentação hábil e registrada correta e tempestivamente, todos os tributos devidamente recolhidos e registrados conforme a legislação aplicável, com acuracidade, em estrita fidedignidade à natureza da operação.

Os registros das atividades, financeiros e a contabilidade serão realizados de forma precisa, completa e verdadeira, e os controles relacionados devem assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras. A Unimed Blumenau, colaboradores e terceiros, cooperarão, sem restrições, com auditorias internas e externas.

Não será aprovado ou efetuado qualquer pagamento com a intenção ou ciência de que, no todo ou em parte, seja utilizado para qualquer finalidade que não seja a descrita no documento comprobatório de pagamento.

PROTEÇÃO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

São patrimônios institucionais da Unimed Blumenau e devem ser sempre protegidos por todos os colaboradores e terceiros, as marcas, sinais distintivos, conhecimento produzido internamente e demais bens de propriedade intelectual das empresas integrantes da Unimed Blumenau.

A propriedade intelectual diz respeito ao direito de proteção às ideias e criações desenvolvidas internamente pela Unimed Blumenau ou em parceria com terceiros e inclui sua marca, patentes, direitos autorais, registro de software etc.

Deve-se proteger a marca e a propriedade intelectual da Unimed Blumenau em relação ao mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

Todas as diretrizes estratégicas e de aplicação da marca Unimed estão disponíveis na Central da Marca, o portal de branding exclusivo do Sistema Unimed.



O nosso Código de Conduta será revisado em dois anos, podendo o Comitê de Compliance ou a Gestão da Unimed Blumenau propor alterações para submissão ao Conselho de Administração.

REPORTE DAS VIOLAÇÕES E CANAL DE CONDUTA

A Unimed Blumenau incentiva a realização de comunicações sobre violações ao presente Código e demais políticas do Programa de Compliance, não tolerando qualquer retaliação ou represália ao denunciante.

Todos que se relacionam com a Unimed Blumenau devem comunicar as violações ou possíveis violações as diretrizes deste código e demais políticas e regras estabelecidas pelo Programa de Compliance da organização, por meio do Canal de Conduta, acessível em:



0800.721.1406



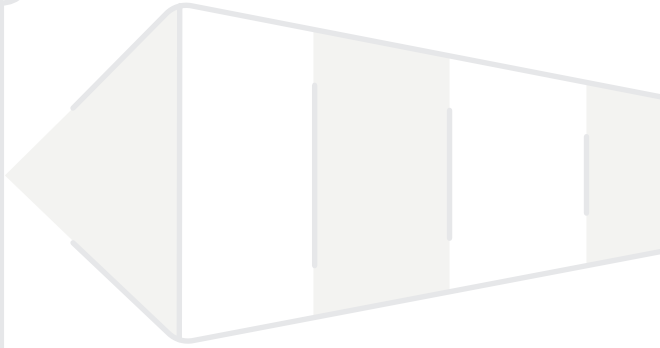
<https://relatoconfidencial.com.br/unimedblumenau/>

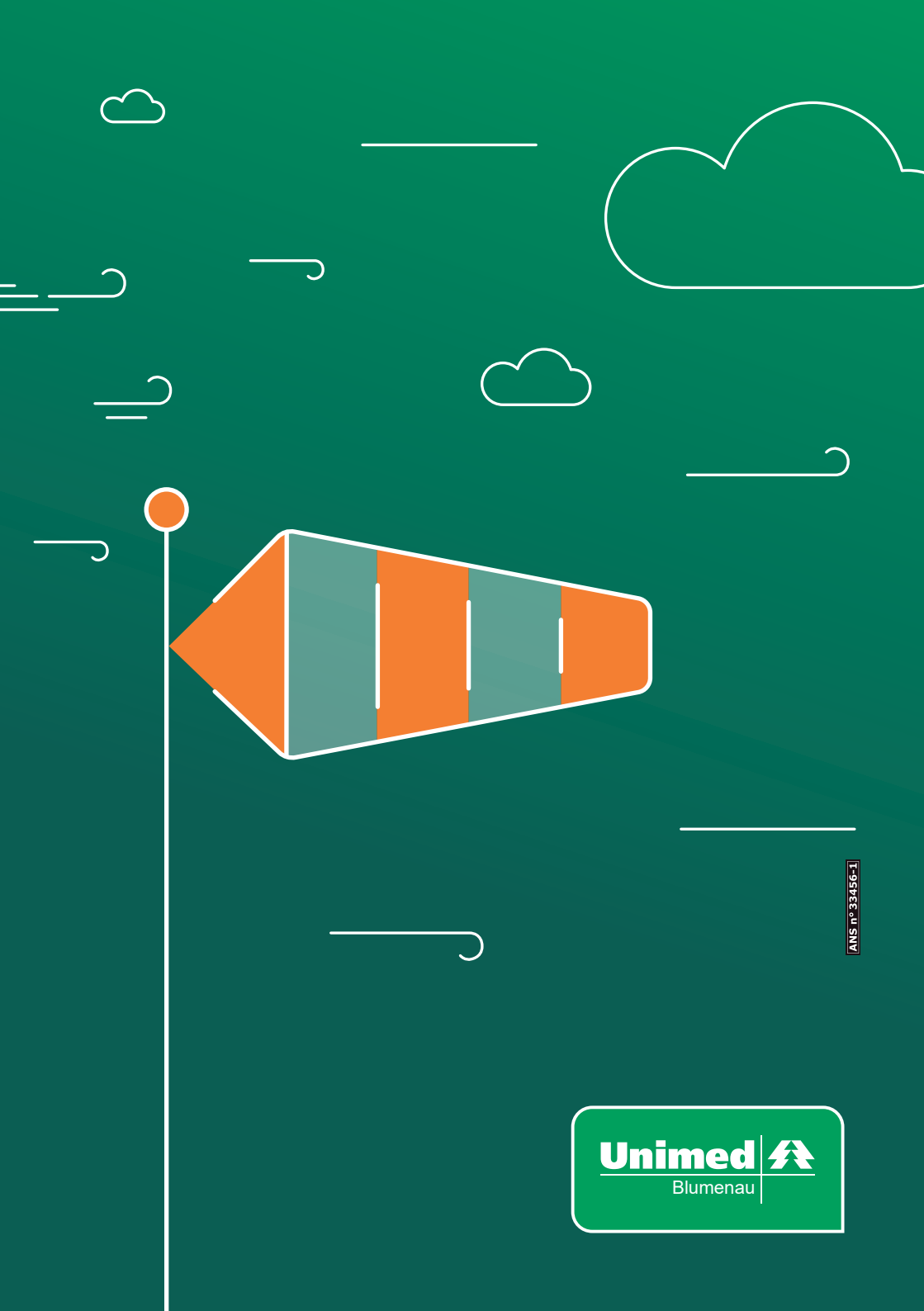


unimedblumenau@relatoconfidencial.com.br

Os relatos podem ser realizados pelo denunciante de forma anônima, caso este prefira não se identificar.

Caso a infração se relacione estritamente a Agentes Públicos, à atividade de Profissionais de Saúde, ou com questões relacionadas à pesquisa, o processo deverá ser direcionado, através do Canal de Conduta e diretamente ao Comitê de Compliance da Unimed Blumenau sem prejuízo do Conselho de Administração encaminhar recomendação e/ou participar da tratativa.





ANS n° 33456-1

